



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL Nº 001/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE LUZERNA, neste ato representado pelo seu Prefeito, JULIANO SCHNEIDER, torna público aos interessados que, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta a **possibilidade geral e irrestrita para proceder a atualização dos registros cadastrais de fornecedores e para o ingresso de novos interessados**, diariamente das 13h às 19h, no Setor de Licitações do Município, sito a Av. 16 de Fevereiro, 151, Centro, em Luzerna(SC), sendo que os interessados deverão entregar a documentação de habilitação na Prefeitura, no Setor de Licitações, ou encaminhar por e-mail para debora@luzerna.sc.gov.br.

DA DOCUMENTAÇÃO

Serão exigidos dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
4. Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);
5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Prova de Inscrição Estadual;
8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
9. Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
10. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OUTROS

- **Indicação de Conta Bancária, Agência e Instituição Financeira para eventuais pagamentos.**

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal de Luzerna, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- O CRC-Certificado de Registro Cadastral terá validade durante o exercício financeiro vigente no município.